PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO



Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254 Abre Campo - Estado de Minas Gerais

LEI N°15772021. De 08 de abril de 2021.

Concede Desconto Especial para Pagamento do IPTU, referente ao Ano Fiscal de 2021, no âmbito do Município de Abre Campo, e dá outras providências.

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Vitor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Considerando que a situação da Pandemia Mundial da COVID-19 persiste, com agravamento no atual momento do ano de 2021;

Considerando que, diante do seu agravamento, via de consequência, resta concretizada agravamento da crise econômica e financeira;

Considerando, por fim, que compete ao Poder Público Municipal, na medida do possível, adotar práticas que impliquem em amenização dos efeitos da crise econômica e financeira decorrente da pandemia COVID-19;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto especial no IPTU, competência/fato gerador/vencimento 2021, equivalente a 30% do valor do tributo apurado.

Parágrafo primeiro. O presente desconto não se estenderá a nenhum outro tipo de espécie tributária, aplicando-se unicamente ao IPTU, apurado competência 2021.

Parágrafo segundo. O benefício previsto nesta Lei, cessará seus efeitos, no caso de não pagamento na data do vencimento do tributo, de acordo com o calendário tributário municipal vigente <u>ou no caso de vencimento do parcelamento a ser concedido até o final deste exercício financeiro</u>.

Art. 2º. Ficam excluídas dos efeitos desta Lei, eventuais dívidas ativas inscritas ou não.

Art. 3° - A presente Lei, terá como impacto orçamentário-financeiro de 30%, conforme nota contábil em anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Cyam

THE COLOR SHIP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254 Abre Campo - Estado de Minas Gerais

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições legais em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, aos 08 de abril de 2021.

Vitor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira Prefeito Municipal

William Harry beginned the problem of the control of the control